



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA
FACULDADE DE DIREITO DA USP 2027
Primeira Fase: Prova de Conhecimentos
Jurídicos**

Instruções

1. Só abra este caderno quando o fiscal autorizar.
2. Verifique se o seu nome está correto na capa deste caderno e se corresponde à área (subárea) e ao nível em que você se inscreveu. Informe ao fiscal de sala eventuais divergências.
3. Durante a prova, são **vedadas** a comunicação entre candidatos e a utilização de qualquer material de consulta, eletrônico ou impresso, e de aparelhos de telecomunicação.
4. A prova deverá ser feita utilizando caneta esferográfica com **tinta azul ou preta**.
5. Escreva com letra legível e não assine sua dissertação, para não permitir a sua identificação.
6. A resposta deverá ser escrita exclusivamente nas linhas destinadas a ela. O verso das folhas poderá ser utilizado para rascunho e não será considerado na correção.
7. Não haverá tempo adicional para transcrição do rascunho para as folhas definitivas de resposta.
8. Duração da prova: **2 horas e 30 minutos**. Somente será permitida a saída definitiva a partir das **14h15**.
9. Lembre-se de que a FUVest se reserva o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando a garantir a plena integridade do exame. Assim, durante a realização da prova, poderá ser coletada por um fiscal uma foto do(a) candidato(a) para fins de reconhecimento facial, para uso exclusivo da USP e da FUVest. A imagem não será divulgada nem utilizada para quaisquer outras finalidades, nos termos da lei.
10. Ao final da prova, será **obrigatória** a devolução deste caderno.

Declaração

Declaro que li e estou ciente das informações que constam na capa desta prova, na folha de respostas, bem como dos avisos que foram transmitidos pelo fiscal de sala.

ASSINATURA

O(a) candidato(a) que não assinar a capa da prova será considerado(a) ausente da prova.

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

Área de concentração: **Direito do Trabalho e da Seguridade Social**

Subárea: **Direito e processo do trabalho contemporâneos**

Discorra sobre o tema da licença paternidade no ordenamento brasileiro. A dissertação deve conter, dentre outros pontos, um esforço histórico, reflexões sobre possível estigma e as razões para a inércia do legislador, capaz de levar mais de 30 anos para regulamentação de mandamento constitucional, e, enfim, as primeiras impressões dos rumos dessa regulamentação.

This image shows a full page of blank white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page, providing a guide for writing. There are no margins, text, or other markings on the paper.

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

[illegible]

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

[illegible]

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

[illegible]

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

[illegible]

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

[illegible]

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

Área de concentração: **Direito do Trabalho e da Seguridade Social**

Subárea: **Direito e processo do trabalho contemporâneos**

ESPELHO DE CORREÇÃO

Discorra sobre o tema da licença paternidade no ordenamento brasileiro. A dissertação deve conter, dentre outros pontos, um esforço histórico, reflexões sobre possível estigma e as razões para a inércia do legislador e levar mais de 30 anos para regulamentação de mandamento constitucional e, enfim, as primeiras impressões dos rumos dessa regulamentação.

Serão atribuídos **dois pontos** para o candidato que souber referir o assento constitucional da licença paternidade, ainda que ele não consiga citar expressamente o art. 7º, inciso XIX, da Lei Maior.

Serão atribuídos mais **dois pontos** para o candidato, ainda no esforço histórico, que souber explicar a posição da licença paternidade no ato das disposições constitucionais transitórias, que elevou de um dia de ausência justificada, historicamente prevista na Consolidação Das Leis Do Trabalho, para cinco dias de ausência justificada, ainda sem qualquer natureza de afastamento previdenciário, mas apenas de abono de ausência.

Serão atribuídos mais **dois pontos** para o candidato que enfrentar o tema que nós podemos chamar de *empresa cidadão*, ainda que essa expressão não seja utilizada, vale dizer, esforço dos poderes públicos para a adesão voluntária das empresas ao aumento de dias de ausência do pai, por meio de *incentivos fiscais*, novamente sem a natureza previdenciária do afastamento.

Por fim, serão computados **quatro pontos** para as primeiras reflexões sobre a regulamentação, sendo indispensável que a resposta saiba afirmar que se trata, finalmente, de uma regulamentação previdenciária, com a devida socialização dos custos, promovendo-se o custeio no regime geral da previdência social para que haja o benefício, ainda que tímido. Não há necessidade que o candidato saiba dizer o cronograma da ampliação dos dias de licença paternidade, por se tratar de uma norma recente. Da mesma forma não é obrigatória a citação do número da Lei 15.371/2026, sendo suficiente que a pessoa saiba dizer que a regulamentação veio à tona.